

Termo de Referência

TdR Nº **001/2021**

Para a prestação de

Serviços de Produção Audiovisual

Entidade Contratante:



Financiado ao abrigo de:

Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF)

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2021.

Os proponentes devem indicar o seu interesse enviando uma proposta via e-mail para **FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA**, funatura@funatura.org.br, com o título **FUNATURA – TdR 001/2021 – CEPF-109952**, até às **23:59:59 (Horário de Brasília)**, na data de **19/03/2021**. Os Proponentes interessados podem enviar as suas perguntas para **Paulo Henrique**, paulinho@funatura.org.br.

Espera-se que todos os Proponentes exerçam os mais altos padrões de conduta na preparação, apresentação e, se selecionados, eventualmente realizem o trabalho especificado de acordo com o Código de Ética e a Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social Agence Francaise de Developpement (AFD) da Conservation International (CI), anexadas a este termo.

Qualquer violação do Código de Ética, bem como preocupações sobre a integridade do processo de aquisição e documentos devem ser relatadas ao CEPF através de sua Linha Direta de Ética em www.ci.ethicspoint.com.

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Pró-Natureza (Funatura) assinou um acordo de subvenção com a Conservation International (CI) para a execução do Projeto Reservas Privadas no Cerrado, iniciado em outubro de 2019 e com a previsão para o encerramento das atividades em junho de 2021, com vistas a promover a conservação dos ecossistemas e recursos naturais por meio do incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) em um dos biomas mais ameaçados do Brasil e do mundo.

O acordo faz parte de uma estratégia do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF) que concentra investimentos no *hotspot* Cerrado. *Hotspots* da biodiversidade são regiões que foram definidas em função da sua importância ambiental global e seu grau de ameaça. Considerado um dos indicadores de conservação mais influentes, indica onde o investimento pode ser mais urgente e eficaz.

Bioma único no mundo, o Cerrado concentra 30% da biodiversidade do Brasil e 5% das espécies do planeta. É a maior região de savana tropical da América do Sul, com cerca de 2 milhões de quilômetros quadrados, que abrangem nove estados no Brasil: São Paulo, Minas Gerais, Goiás/Distrito Federal, Tocantins, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Piauí. São conhecidas mais de 12.000 espécies de plantas e mais de 2.300 espécies de vertebrados, incluindo o maior canídeo e o maior felino da América do Sul, o lobo-guará e a onça-pintada.

O Cerrado também é conhecido como berço das águas, pois abriga as nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul (Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata) e concentra três dos principais aquíferos do país: Bambuí, Urucuiá e Guarani. Em tempos de escassez deste recurso vital, em que é comum o esgotamento de nascentes, o Cerrado é fonte para a produção de água do Brasil e essencial para a geração da energia hidrelétrica, mas enfrenta grandes desafios à sua manutenção.

Os serviços ambientais prestados pelo bioma, em produção de água, biodiversidade e solos sustentam uma parcela significativa da população brasileira e contribuem de maneira decisiva com a força do agronegócio brasileiro. O Cerrado também abriga agricultores familiares, comunidades tradicionais, quilombolas e populações indígenas que compõem a identidade da nação brasileira e guardam patrimônio cultural de inestimável valor.

Apesar de tamanha importância, apenas 8,7% de sua extensão está protegida sob forma de unidades de conservação, sendo a maior parte de uso sustentável (CNUC/MMA/2019). Mais de 50% da área do Cerrado já foi convertida, transformando-se na maior parte em áreas de produção agropecuária. De acordo com a plataforma MapBiomas, somente em 2019 foram desmatados 408,6 mil hectares no Bioma, majoritariamente em áreas protegidas e assentamentos. Esse valor representa um terço da área devastada no país nesse período.

Diferente da Amazônia, o Cerrado possui um elevado percentual de terras privadas. Foram declarados 178 milhões de hectares de terras nessa condição. A Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei 12.651/2012) prevê a proteção de 20 a 35% das propriedades na condição de Reserva Legal, além de Áreas de Preservação Permanente. Pode-se concluir que, para o bioma, as propriedades privadas são fundamentais à conservação ambiental, por meio da proteção legal de áreas com vegetação nativa e da formação de corredores ecológicos, que conectam áreas naturais protegidas.

Os recursos para a execução do Projeto são provenientes do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF), uma iniciativa conjunta da Conservation International (CI), do Banco Mundial ("BIRD"), do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), do Governo do Japão, da L'Agence Française de Développement (AFD) e da União Europeia (UE).

2. OBJETIVO

Contratação de serviços de **produção audiovisual** para a promoção, comunicação e divulgação de informações sobre o Projeto Reservas Privadas no Cerrado financiado com recursos do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF).

- ❖ Produção de quatro (04) vídeos curtos, chamados de pílulas, com duração de até 3 minutos cada;

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O serviço de produção audiovisual prevê produção, edição e finalização de vídeos e materiais para veiculação geral em diferentes mídias (sites, blogs, portais e redes sociais), conforme a necessidade de divulgação da Funatura e das instituições parcerias envolvidas no Projeto.

A proposta deve contemplar as seguintes etapas:

- i. Pesquisa, levantamento de entrevistados e direção
- ii. Roteiro com storyboard
- iii. Produção geral
- iv. Computação Gráfica e Animação
- v. Produção de imagens do Cerrado com câmera profissional de alta qualidade e drone
- vi. Captação de vídeos das entrevistas com qualidade de áudio (uso preferencial de duas câmeras)
- vii. Produção de Trilha Sonora e Narração
- viii. Montagem e Edição dos vídeos
- ix. Legendagem em inglês
- x. Pós-produção e finalização

Previsão de captação de imagens e áudios:

- Dois (02) dias de captação de imagens e áudios em ambiente interno: escritório da Funatura para gravação de entrevistas com o diretor presidente, o superintendente executivo, o coordenador técnico e os coordenadores regionais do projeto, alguns proprietários das RPPNs criadas na execução do Projeto e, ou ainda, quem julgarmos importante.
- Dois (2) dias de captação de imagens e áudios em ambiente externo: captação de imagens em campo do Cerrado, entrevistas com alguns proprietários das RPPNs criadas na execução do Projeto e representantes do ICMBio e, ou ainda, quem julgarmos importante, de acordo com o planejamento e o cronograma que a Funatura combinar com a produtora contratada.

Observações:

A produtora proponente poderá incluir outros itens, desde que obedeçam ao parâmetro de especificação definido no item 2 (Objetivo).

A Funatura fornecerá apoio à produtora nas etapas de pesquisa e definição/contatos com os entrevistados.

4. ENTREGAS

A. Produto I

- Entrega de relatório com a pesquisa e a listagem de entrevistas para os vídeos;
- Entrega do roteiro e do storyboard;
- Cronograma de produção.

B. Produto II

- Entrega das gravações das entrevistas (material em vídeo bruto);
- Entrega de imagens do Cerrado (material em vídeo bruto), a combinar;
- Entrega das criações em computação gráfica e animação, de acordo com a necessidade de cada roteiro.
- Entrega da trilha sonora
- Entrega da primeira versão dos vídeos editados, com narração.

C. Produto III

- Entrega dos vídeos finais aprovados, já finalizados e com legenda.

Observações:

Todo o material bruto das captações de áudio e vídeo deverão ser disponibilizadas pela produtora proponente à contratante para utilização posterior do Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF), do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB) e da Fundação Pró-Natureza (Funatura).

5. DO ACOMPANHAMENTO

Os trabalhos serão fiscalizados pela Comissão Técnica de Recebimento dos Produtos da Funatura, especialmente designada para a realização de revisões no local, quando apropriado, para verificar a natureza e qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às exigências e especificações técnicas, deste Termo de Referência.

Observações:

A Funatura poderá a qualquer tempo solicitar à Contratadas correções nos trabalhos elaborados, caso eles não atendam às especificações requeridas.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O prazo para execução dos serviços será de quatro (03) meses, podendo ser renovado após o término, pelo período limite de até dois (01) mês.
- Início dos serviços: Data da assinatura do Contrato (22/03/2021)
 - ✓ **Produto I** – Março e Abril de 2021;
 - ✓ **Produto II** – Maio de 2021; e
 - ✓ **Produto III** – Junho de 2021.

7. DO PREÇO

Os proponentes devem usar o modelo de proposta de custo “Orçamento Detalhado” anexado na seção 7.1. ou outro cronograma similar contendo o detalhamento necessário a uma boa leitura e compreensão.

A proposta de custo deve ser válida por pelo menos 30 dias após o envio para a Fundação Pró-Natureza – FUNATURA.

A proposta de custo é usada para determinar quais propostas são as mais vantajosas e serve como base de negociação para a adjudicação de um contrato. A proposta de custo deve incluir todos os lucros e taxas. Os custos adicionais não podem ser incluídos após a adjudicação, e as revisões dos custos propostos não podem ser feitas após a apresentação, a menos que expressamente solicitado pela **Fundação Pró-**

Natureza – FUNATURA caso a proposta dos proponentes seja aceita. No entanto, para efeitos da proposta, os Proponentes devem fornecer um orçamento detalhado mostrando os principais itens da linha de despesa. As ofertas devem mostrar preços unitários, quantidades e preço total. Todos os itens, serviços etc. devem ser claramente rotulados e incluídos no preço total oferecido. Todas as informações de custo devem ser expressas em **moeda brasileira (R\$)**. O custo também deve incluir uma narrativa orçamentária que explique a base para a estimativa de cada elemento de custo ou item do documento. As informações de suporte devem ser fornecidas em detalhes suficientes para permitir uma análise completa de cada elemento de custo ou item de linha. A **Fundação Pró-Natureza – FUNATURA** se reserva o direito de solicitar informações adicionais de custo se o comitê de avaliação tiver preocupações sobre a razoabilidade ou integridade da proposta de custo de um Proponente.

Se for selecionado, o Proponente envidará seus melhores esforços para minimizar o financiamento de quaisquer impostos sobre bens e serviços, ou a importação, fabricação, aquisição ou fornecimento dos mesmos. Se o Proponente for elegível para solicitar reembolsos de impostos pagos, ele deverá fazê-lo. Qualquer economia fiscal deve ser refletida no custo total.

O custo/despesa da aquisição/locação de equipamentos não poderá ser cobrado/exigido da contratante, assim como aluguel de estúdio ou custo com transporte de equipamentos.

O serviço contratado será pago em três parcelas, referentes à entrega de cada produto previsto. Para cada produto, o valor correspondente será pago mediante a entrega e aprovação dos mesmos, nos valores apresentados na Proposta Financeira da Proponente.

7.1. ORÇAMENTO DETALHADO FORNECIDO PELO PROPONENTE

➤ Tabela de Orçamento Aplicável aos Serviços

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (PRODUTO)	CUSTO DIÁRIO OU POR HORA	OUTROS CUSTOS (MOEDA LOCAL)	CUSTO TOTAL (MOEDA LOCAL)
TOTAL			

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 1) Poderá participar do processo toda pessoa jurídica (empresa e/ou micro empreendedor individual) que atenda às exigências, quando enquadradas ou aplicadas, deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação;

2) A proposta deverá conter:

- a. Cartão de CNPJ;
- b. Cópia do contrato social e ata de eleição da diretoria;
- c. Cópia da CNH ou documento equivalente do Representante Legal da empresa;
- d. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) válida;
- f. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) válida;
- g. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- h. Certidão Negativa de Débitos junto aos Estados, Municípios ou Distrito Federal (válida);
- i. Portfólio e atestado de competência técnica comprovando a realização de trabalhos iguais ou similares para o terceiro setor;
- j. Endereço, telefone e e-mail de contato;
- k. Código de Ética e a Declaração de Integridade, anexo I (assinado); e
- l. Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social Agence Francaise de Developpement (AFD) da Conservation International (CI), anexo II (assinado).

3) A proposta deverá ser, obrigatoriamente, em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada, datada e encaminhada junto com toda a documentação exigida no presente Termo de Referência;

a) Os Proponentes devem enviar suas ofertas eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail, funatura@funatura.org.br, **Fundação Pró-Natureza – FUNATURA**, com o Título “**FUNATURA – TdR 001/2021 – CEPF-109952**”.

Observações:

As ofertas devem ser recebidas até às **23:59:59 (horário de Brasília)** no dia **19/03/2021**. Os Proponentes são responsáveis por garantir que suas ofertas sejam recebidas de acordo com as instruções aqui indicadas. As ofertas atrasadas não serão consideradas.

O calendário a seguir resume datas importantes no processo de solicitação. Os proponentes devem cumprir rigorosamente estes prazos.

TdR publicado: **25/02/2021**;

Prazo limite para perguntas por escrito/e-mail: **10/03/2021** ;

Data de vencimento da proposta: **19/03/2021**.

9. DA PROPOSTA

Uma concessão será feita ao Proponente cuja proposta for determinada como responsiva a este documento de solicitação, atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste TdR, atender aos requisitos de capacidade técnica e for determinada como a mais vantajosa para **Fundação Pró-Natureza – FUNATURA**.

10. DO JULGAMENTO

Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

- 1) Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 2) As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do produto ofertado.
- 3) Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4) Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço.
- 5) Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 6) Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.
- 7) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.
 - a) Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

11. CONFIDENCIALIDADE

As informações passadas pela empresa Contratante, que não serão objeto de promoção e divulgação, bem como a comunicação e informação do Projeto, devem ser tratadas em caráter confidencial.

12. DO REAJUSTE

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de compra serão fixos e irremovíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Funatura poderá colaborar, caso julgue necessário, com os custos da equipe de captação relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação para a participação nos trabalhos de campo, reuniões, dentre outras.

Não será proporcionado a Contratada seguro de vida e de acidentes. A Contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional, ético e moral.

Este TdR não obriga **Fundação Pró-Natureza – FUNATURA** a executar um contrato nem compromete a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, **Fundação Pró-Natureza – FUNATURA** se reserva o direito de rejeitar todas e quaisquer ofertas, se tal ação for considerada no melhor interesse da **Fundação Pró-Natureza – FUNATURA**.

ANEXO I

CÓDIGO DE ÉTICA (CODE OF ETHICS) FUNDO DE PARCERIA PARA ECOSISTEMAS CRÍTICOS – CEPF

1. Scope of Applicability
1. Escopo da aplicabilidade

The following ethics standards apply to all persons and entities which receive, are responsible for the deposit or transfer of, or take or influence decisions regarding the use of Grant Funds received from CI (jointly referred to as ‘Grant Fund Recipients’). Grant Funds Recipients include employees, agents, sub-contractors and sub-recipients of the aforementioned persons and entities.

As seguintes normas de ética aplicam-se a todas as pessoas físicas e jurídicas que recebem, são responsáveis pelo depósito ou pela transferência de, ou tomam ou influenciam decisões sobre o uso de financiamentos de doações recebidos da CI (em conjunto, denominadas “Beneficiários dos recursos da Subvenção”). A expressão “Beneficiários dos recursos da subvenção” abrange funcionários, agentes, subcontratados e sub-beneficiários das pessoas físicas e jurídicas mencionadas acima.

2. Ethics Standards
2. Padrões de ética

Grant Funds Recipients are expected to observe the highest standards of professional and personal ethics in the implementation of projects funded by the CI.

Os Beneficiários do financiamento da Subvenção devem observar os mais altos padrões de ética profissional e pessoal na implementação de projetos financiados pela CI.

**Any violations of the Code of Ethics should be reported to CI via its Ethics Hotline at www.ci.ethicspoint.com.
Violações do Código de Ética devem ser comunicadas à CI por meio de sua linha direta de ética em www.ci.ethicspoint.com.**

Grantee shall communicate and advertise the below ethics standards and the availability of the Ethics Hotline for Project related complaints to all Grant Fund Recipients.

O Beneficiário comunicará e anunciará os padrões de ética abaixo e a disponibilidade da Linha direta de ética para reclamações relacionadas ao projeto para todos os Beneficiários do financiamento de subvenção.

Grant Funds Recipients are required to implement, monitor and enforce compliance with a Code of Ethics that substantially reflects the following ethics standards:

Os Beneficiários do financiamento da Subvenção devem implementar, monitorar e aplicar a execução de um Código de Ética que reflita de maneira substancial os seguintes padrões de ética:

Integrity:

Integridade:

- Act in good faith, responsibly, with due care, competence and diligence and maintain the highest professional standards at all times.
- Atue de boa-fé, de forma responsável, com o devido cuidado, competência e diligência e mantenha os melhores padrões profissionais em todos os momentos.
- Comply with Funding Terms and Conditions, internal policies of the Grantee as well as all applicable laws, rules and regulations, domestic and international, in every country where the Grantee does business and where Project related activities are carried out.
- Esteja em conformidade com os Termos e Condições de Financiamento, as políticas internas do Beneficiário, assim como com todos os regulamentos, normas e leis aplicáveis, nacionais e internacionais, em todos os países onde o Beneficiário realize negócios, e onde as atividades relacionadas ao Projeto sejam realizadas.

- Reflect actual expenses or work performed in expense reports, time sheets, and other records.
- Reflita as despesas reais ou o trabalho realizado em relatórios de despesas, folhas de horário e outros registros.
- Never engage in any of the following acts: falsification of business documents, theft, embezzlement, diversion of funds, bribery, or fraud.
- Nunca se envolva em nenhum dos seguintes atos: falsificação de documentos comerciais, roubo, desfalque, desvio de financiamentos, suborno ou fraude.

Transparency:

Transparência:

- Perform duties, exercise authority and use Grant Funds and assets procured with Grant Funds for Project purposes and never for personal benefit.
- Execute deveres, exerça a autoridade e use os Recursos da Subvenção e os recursos adquiridos com os Recursos da Subvenção para os objetivos do Projeto e nunca para benefício pessoal.
- Avoid conflicts of interest and not allow independent judgment to be compromised.
- Evite conflitos de interesse e não permita que o julgamento independente seja comprometido.
- Not accept gifts or favors from Project vendors/suppliers, sub-recipients or sub-contractors in excess of token gifts.
- Não aceite presentes ou favores de prestadores de serviço/fornecedores do projeto, sub-beneficiários ou subcontratados que sejam acima de valor nominal.

Accountability:

Responsabilidade:

- Disclose to CI, at the earliest opportunity, any information they have or become aware of, that may result in a real or perceived conflict of interest or impropriety.
- Divulgue à CI, o mais rapidamente possível, qualquer informação de que tenha ou venha a ter conhecimento, que possa resultar em uma impropriedade ou um conflito de interesses real ou percebido.
- Exercise responsible stewardship over Grant Funds and assets procured with Grant Funds; spend Funds wisely, in furtherance of the Project.
- Exerça uma administração responsável sobre os Financiamentos da Subvenção e os ativos adquiridos com os Financiamentos da subvenção; gaste os Financiamentos com sabedoria, para fazer avançar o Projeto.
- Manage programs, activities, staff and operations in a professionally sound manner, with knowledge and wisdom, and with the goal of a successful Project outcome.
- Gerencie programas, atividades, equipe e operações de forma profissional, com conhecimento e sabedoria, e com o objetivo de alcançar um resultado bem sucedido do Projeto.

Confidentiality:

Confidencialidade:

- Not disclose confidential or sensitive information obtained during the course of the Project
- Não divulgue informações confidenciais ou sensíveis obtidas durante o andamento do Projeto

Mutual Respect and Collaboration:

Respeito mútuo e colaboração:

- Assist CI, Project partners and beneficiaries in building the necessary capacity to carry out the Project efficiently and effectively and to manage Funds in a fiscally and operationally prudent manner.
- Auxilie a CI, os parceiros do Projeto e os beneficiários a desenvolverem a capacidade necessária para executar o Projeto de maneira eficiente e efetiva e gerencie os Financiamentos de maneira prudente do ponto de vista fiscal e operacional.

**I hereby acknowledge receipt of CI's Code of Ethics and certify agreement and compliance therewith.
Por meio deste instrumento, eu reconheço o recebimento do Código de Ética da CI e atesto o acordo e a conformidade com eles.**

FOR GRANTEE:

PELO BENEFICIÁRIO:

By: _____

Por: _____

Title: _____

Cargo: _____

Date: _____

Data: _____

ANEXO II

AFD DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, ELEGIBILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

Nome de referência da oferta ou proposta “serviços de produção audiovisual”, Contrato CEPF-109952
Para _____: a Fundação Pró-Natureza – FUNATURA.

1. Reconhecemos e aceitamos que a Agence Française de Développement (“AFD”) apenas financia projetos da Entidade Contratante sujeitos às suas próprias condições estabelecidas no Acordo de Financiamento que beneficiam direta ou indiretamente a Entidade Contratante. Como consequência, não existe nenhuma relação jurídica entre a AFD e nossa empresa, nossa joint venture ou nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subconsultores. A Entidade Contratante mantém a responsabilidade exclusiva pela preparação e implementação do processo de aquisição e execução do contrato. A Entidade Contratante significa o Comprador, o Empregador, o Cliente, conforme o caso, para a aquisição de bens, obras, plantas, serviços de consultoria ou serviços sem consultoria.
2. Certificamos que nem nós nem qualquer outro membro de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subconsultores estamos em qualquer uma das seguintes situações:
 - 2.1. Em falência, liquidação ou cessação de nossas atividades, temos nossas atividades administradas pelos tribunais, entramos em liquidação judicial, reorganização ou estamos em qualquer situação análoga decorrente de qualquer procedimento semelhante;
 - 2.2. Fomos:
 - a) condenados, nos últimos cinco anos por decisão judicial, que tenha força *de caso julgado* no país onde o Contrato é implementado, por fraude, corrupção ou qualquer outra infração cometida durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (em caso de tal condenação, você pode anexar a esta Declaração de Integridade informações que comprovem que esta condenação não é relevante no contexto deste Contrato);
 - b) sujeitos a uma sanção administrativa nos últimos cinco anos pela União Europeia ou pelas autoridades competentes do país onde estamos constituídos, por fraude, corrupção ou por qualquer outro delito cometido durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (no caso de tal sanção, você pode anexar a esta Declaração de Integridade informações que comprovem que esta sanção não é relevante no contexto deste Contrato);
 - c) condenados, nos últimos cinco anos, por decisão judicial transitada em julgado, por fraude, corrupção ou qualquer outro crime cometido durante o processo de adjudicação ou execução de um contrato financiado pela AFD;
 - 2.3. Incluídos em uma lista de alvos de sanções financeiras pelas Nações Unidas, pela União Europeia e/ou pela França para fins de combate ao financiamento do terrorismo ou ameaça à paz e segurança internacionais
 - 2.4. Fomos sujeitos nos últimos cinco anos a uma rescisão do contrato totalmente estabelecida contra nós por descumprimento significativo ou persistente de nossas obrigações contratuais durante a execução do contrato, a menos que essa rescisão tenha sido contestada e a resolução de disputas ainda esteja pendente ou não tenha confirmado uma resolução completa contra nós;
 - 2.5. Não cumprimos nossas obrigações fiscais em relação ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais do país onde estamos constituídos ou do país da Entidade Contratante;
 - 2.6. Fomos sujeitos a uma decisão de exclusão do Banco Mundial e estamos listados no site <http://www.worldbank.org/debarr> (no caso de tal exclusão, você pode anexar a esta Declaração de Integridade informações de suporte mostrando que essa exclusão não é relevante no contexto deste Contrato);
 - 2.7. Criamos documentos falsos ou cometemos falsas declarações na documentação solicitada pela Entidade Contratante como parte do processo de aquisição deste Contrato.

3. Certificamos que nem nós, nem qualquer um dos membros de nossa joint venture ou qualquer um de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subconsultores estão em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesses:
 - 3.1. Ser uma afiliada controlada pela Entidade Contratante ou um acionista que controle a Entidade Contratante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido levado ao conhecimento da AFD e resolvido a seu contento;
 - 3.2. Ter uma relação comercial ou familiar com o pessoal de uma Entidade Contratante envolvido no processo de aquisição ou na supervisão do Contrato resultante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido levado ao conhecimento da AFD e resolvido a seu contento;
 - 3.3. Ser controlado por ou controlar outro licitante ou consultor, ou estar sob controle comum com outro licitante ou consultor, ou receber ou conceder subsídios direta ou indiretamente a outro licitante ou consultor, ter o mesmo representante legal que outro licitante ou consultor, manter contatos diretos ou indiretos com outro licitante ou consultor que nos permita ter ou dar acesso às informações contidas nas respectivas candidaturas, licitações ou propostas, influenciá-las ou influenciar decisões da Entidade Contratante;
 - 3.4. Estar envolvido em uma atividade de serviços de consultoria, que, por sua natureza, pode estar em conflito com as atribuições que realizaríamos para a Entidade Contratante;
 - 3.5. No caso de aquisição de bens, obras ou instalações:
 - a) Ter elaborado ou ter sido associado a um consultor que elaborou especificações, desenhos, cálculos e outra documentação a ser utilizada no processo de aquisição deste Contrato;
 - b) Ter sido recrutado (ou recebido proposta para ser recrutado) por nós mesmos ou qualquer uma de nossas afiliadas, para realizar supervisão ou inspeção de obras para este Contrato.
4. Se somos uma entidade estatal, e para competir em um processo de aquisição, certificamos que temos autonomia jurídica e financeira e que operamos de acordo com as leis e regulamentações comerciais.
5. Comprometemo-nos a levar ao conhecimento da Entidade Contratante, que informará à AFD, qualquer alteração na situação no que diz respeito aos pontos 2 a 4 acima.
6. No contexto do processo de aquisição e execução do contrato correspondente:
 - 6.1. Não temos e não nos envolveremos em nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) deliberadamente destinada a enganar os outros, ocultar intencionalmente itens, violar ou viciar o consentimento de alguém, fazê-los contornar requisitos legais ou regulamentares e/ou violar suas regras internas para obter lucro ilegítimo;
 - 6.2. Não temos e não nos envolveremos em nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) contrária às nossas obrigações legais ou regulamentares ou às nossas regras internas, a fim de obter lucro ilegítimo;
 - 6.3. Não prometemos, oferecemos ou damos e não prometeremos, ofereceremos ou daremos, direta ou indiretamente, a (i) qualquer Pessoa que detenha um mandato legislativo, executivo, administrativo ou judicial no Estado da Entidade Contratante, independentemente de essa Pessoa ter sido nomeada ou eleita, independentemente do caráter permanente ou temporário, remunerado ou não remunerado do cargo e independentemente do nível hierárquico que a Pessoa ocupe, (ii) qualquer outra Pessoa que exerça uma função pública, inclusive para uma instituição estatal ou uma empresa estatal, ou que preste um serviço público, ou (iii) qualquer outra pessoa definida como Funcionário Público pela legislação nacional do país da Entidade Contratante, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si mesma ou para outra Pessoa ou entidade, para que esse Funcionário Público atue ou se abstenha de agir em sua capacidade oficial;
 - 6.4. Não prometemos, oferecemos ou damos e não prometeremos, ofereceremos ou daremos, direta ou indiretamente, a qualquer Pessoa que ocupe um cargo executivo em uma entidade do setor privado ou trabalhe para tal entidade, independentemente da natureza de sua capacidade, qualquer vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou outra Pessoa ou entidade

- para tal Pessoa realizar ou abster-se de praticar qualquer ato em violação de suas obrigações legais, contratuais ou profissionais;
- 6.5. Não exercemos nem exerceremos qualquer prática suscetível de influenciar o processo de adjudicação do contrato em detrimento da Entidade Contratante e, em particular, em qualquer prática anticoncorrencial que tenha por objeto ou efeito impedir, restringir ou distorcer a concorrência, nomeadamente limitando o acesso ao mercado ou o livre exercício da concorrência por outras empresas;
 - 6.6. Nem nós nem qualquer um dos membros da nossa joint venture ou qualquer um dos nossos fornecedores, empreiteiros, subcontratados, consultores ou subconsultores deve adquirir ou fornecer qualquer equipamento nem operar em quaisquer setores sob um embargo das Nações Unidas, da União Europeia ou da França;
 - 6.7. Comprometemo-nos a cumprir e garantir que todos os nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subconsultores cumpram as normas ambientais e trabalhistas internacionais, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis no país de implementação do Contrato, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e tratados ambientais internacionais. Além disso, implementaremos medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais quando especificado no Plano de Compromisso Ambiental e Social (ESCP) fornecido pela Entidade Contratante.
7. Nós, bem como membros de nossa joint venture e nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subconsultores, autorizamos a AFD a inspecionar contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de aquisição e execução do contrato e a tê-los auditados por auditores nomeados pela AFD.

Nome: _____
Na qualidade de: _____
Devidamente habilitado a assinar em nome de¹: _____
Assinatura: _____
Datado em: _____

¹No caso de joint venture, insira o nome mesma. A pessoa que assinará a candidatura, licitação ou proposta em nome do candidato, licitante ou consultor deverá anexar uma procuração do candidato, licitante ou consultor.